



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 799 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 24 de outubro de 2018

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PORTARIA 086/2018- GAB 10 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre LICENÇA PREMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Premio no Período de 03 (três) meses, contados a partir de 01/10/2018, e com termino em 01/01/2019, ao servidor (a) Sra. (o) Paulo Cesar da Silva com Matrícula 1568-6, CPF: 175.258.104-00, com admissão em 29 de junho de 200 no Cargo de Medico lotado (a) na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2018.

Art. 3º registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 088/2018- GAB 10 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Interinamente como Servidor Público Municipal o Sr. JOSE PEDRO DE MOURA FILHO, brasileiro, casado (a), portador do CPF/MF Nº 971.144.134-91 e RG Nº 1.499.232/SSP/RN, residente e domiciliado na Rua: Francisco Alves Martins, 300 –Centro - Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Interinamente Comissionado de Secretário Municipal de Administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 089/2018- GAB 24 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. TASSIA TAMISE ALBUQUERQUE DE SOUZA, brasileiro, solteira, portador do CPF/MF Nº 091.329.644.98 e RG Nº 2321916/SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Abel Alberto da Fonseca, 227 – Centro - Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário (a) Municipal de Administração na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 090/2018- GAB Carnaubais 24 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão o Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor Público Municipal o Sr. Francisco Pinto de Oliveira, brasileiro, portador do CPF/MF nº 750.691.724-68 e RG nº 001.293.982/SSP/RN, residente e domiciliado na Av. dos Melões, S/N , Centro, Carnaubais/RN, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Planejamento, Ambiental, Desenvolvimento, Sustentável e da Conveniência Humana da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 091/2018- GAB Carnaubais 24 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão o Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o Servidor Público Municipal o Sr. Keilla Regina de Sousa Barbalho, brasileiro, portador do CPF/MF nº 777.652.851-91 e RG nº 257.963/SSP/TO, residente e domiciliado na Rua: Pedro Zacarias de Souza, 303 – Bairro: Conjunto João Teixeira Filho, Carnaubais/RN, do Cargo Comissionado de Coordenador de Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 referente ao pregão presencial nº 044/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente GESTOR DA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e empresa: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, CNPJ: 26.915.814/0001-40, com sede na Rua Chagas Xavier. nº 223, Centro, Olho D'água dos Borges RN, representada por seu sócio proprietário o Sr. José Aroldo Queiroga de Moraes, Brasileiro, empresário, portador do RG 149.257 - SSP/RN e CPF 063.089.964-91 doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESOLVEM registrar os preços para Serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização em execução de obras no município de Carnaubais/RN, Com valor global de R\$ 135.606,72 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e seis reais e setenta e dois centavos) e será regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas respectivas alterações. Com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de outubro de 2018.

Thiago Meira Mangueira  
CPF 031.818.894-58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 referente ao pregão presencial nº 044/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente GESTOR DA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e empresa: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, CNPJ: 26.915.814/0001-40, com sede na Rua Chagas Xavier, nº 223, Centro, Olho D'água dos Borges RN, representada por seu sócio proprietário o Sr. José Aroldo Queiroga de Moraes, Brasileiro, empresário, portador do RG 149.257 - SSP/RN e CPF 063.089.964-91 doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESOLVEM registrar os preços para Serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização em execução de obras no município de Carnaubais/RN, Com valor global de R\$ 135.606,72 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e seis reais e setenta e dois centavos) e será regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas respectivas alterações. Com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de outubro de 2018.

Thiago Meira Mangueira  
CPF 031.818.894-58

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018 referente ao pregão presencial nº 043/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: EDILANE

CARVALHO ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.916/0001-14, com sede Na Av. Sabiniano Maia, - nº 658, Novo, Guarabira – PB, representada pelo seu representante legal a Sra. Edilane Carvalho Araújo, CPF: 052.590.184-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Equipamentos de gabinete odontológico, para aparelhar setores de odontologia do município de Carnaubais através da Secretaria de Saúde do Município de Carnaubais, e será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 14.480,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento do objeto. A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

Carnaubais/RN, 01 de outubro de 2018.

Thiago Meira Mangueira  
CPF 031.818.894-58

## ERRATA – EM RELAÇÃO À PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO NA EDIÇÃO 790, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, NA PÁGINA 02.

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Thiago Meira Mangueira, Prefeito Municipal de Carnaubais, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 375/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Suplementar na importância de R\$ 1.644.700,00 para reforço das seguintes dotações:

<b>02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>		
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 16.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.38.00.00.00	100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 6.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 22.000,00</b>		
<b>02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 12.700,00
<b>Sub-Total:R\$ 12.700,00</b>		
<b>02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU</b>		
02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 220.000,00
02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00
02.003.28.843.0007.3003.4.6.9.0.71.00.00.00	112100000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 14.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 236.000,00</b>		
<b>02.006-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURI</b>		
02.006.13.122.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 6.000,00</b>		
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
02.007.15.122.0018.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 35.000,00
02.007.15.752.0015.1022.3.3.9.0.39.00.00.00	101700000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
02.007.15.122.0018.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	112100000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 86.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 136.000,00</b>		
<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS</b>		
02.008.04.122.0018.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00

Sub-Total:R\$ 45.000,00

**02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE**

02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.36.00.00.00	112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 32.000,00
02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	112100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

02.010.12.361.0021.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 237.000,00
02.010.12.361.0016.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	102500000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
02.010.12.361.0017.2036.3.3.9.0.32.00.00.00	106900000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$ 72.000,00
02.010.12.361.0017.2037.3.3.9.0.32.00.00.00	106900000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$ 10.000,00
02.010.12.361.0017.2038.3.3.9.0.32.00.00.00	106900000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$ 6.000,00
02.010.12.361.0017.2040.3.3.9.0.32.00.00.00	106900000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$ 1.000,00
02.010.12.122.0016.2031.3.3.9.0.36.00.00.00	100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 466.000,00

**03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

03.001.10.301.0020.2050.3.3.9.0.36.00.00.00	100200000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
03.001.10.301.0020.2049.3.1.9.0.04.00.00.00	106400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
03.001.10.303.0020.2053.3.3.9.0.32.00.00.00	106700000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$ 30.000,00
03.001.10.303.0020.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	102600000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00
03.001.10.301.0020.2050.3.3.9.0.32.00.00.00	100200000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$ 15.000,00
03.001.10.301.0020.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	106400000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	102600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 114.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	100200000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 169.000,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	102600000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 173.000,00

Sub-Total:R\$ 627.000,00

**04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA**

04.001.08.243.0018.2061.3.1.9.0.13.00.00.00	102900000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
04.001.08.243.0018.2061.3.1.9.0.04.00.00.00	102900000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 23.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	100000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 52.000,00

**Total Parcial Suplementado: R\$ 1.644.700,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito Suplementar de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas do vigente orçamento:

**02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	112100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.000,00
---	-----------	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 22.000,00

**02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.33.00.00.00	112100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 6.000,00
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.33.00.00.00	100000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 12.000,00

**02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU**

02.003.28.846.0006.3002.3.3.9.0.91.00.00.00	112100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 7.000,00
02.003.28.846.0006.3002.3.3.9.0.91.00.00.00	100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 14.000,00

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

02.005.27.812.0009.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	102400000	OBRS E INSTALACOES	R\$ 77.700,00
02.005.27.812.0009.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	102400000	OBRS E INSTALACOES	R\$ 165.000,00
02.005.27.812.0009.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	112100000	OBRS E INSTALACOES	R\$ 19.000,00

Sub-Total:R\$ 261.700,00

**02.006-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURIS**

02.006.15.595.0014.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	102400000	OBRS E INSTALACOES	R\$ 80.000,00
02.006.15.595.0014.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	112100000	OBRS E INSTALACOES	R\$ 40.000,00
02.006.15.595.0014.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	102400000	OBRS E INSTALACOES	R\$ 80.000,00
02.006.13.122.0011.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
02.006.13.122.0011.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 206.000,00

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

02.010.12.365.0015.1034.4.4.9.0.52.00.00.00	112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 253.000,00
02.010.12.361.0016.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	100100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 212.000,00
02.010.12.361.0021.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	106100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 466.000,00

**03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

03.001.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	100200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 269.000,00
03.001.10.301.0020.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	100200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 114.000,00
03.001.10.301.0020.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	100200000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 18.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.13.00.00.00	100200000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 41.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	100200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 173.000,00

Sub-Total:R\$ 615.000,00

**04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA**

04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	100000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$ 25.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.1.9.0.11.00.00.00	100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00

Sub-Total:R\$ 48.000,00

**Total Parcial Reduzido: R\$ 1.644.700,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 02 de Julho de 2018.

Thiago Meira Manguieira  
Prefeito Municipal